

7. *Pereira* *M* *M* *M*

ACTA N.º 21/2007
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24/09/2007
REUNIÃO PÚBLICA

Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro, do ano dois mil e sete, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direcção do Sr. Presidente, Dr. Élio Manuel Delgado da Maia, e com a presença dos Srs. Vereadores, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos, Doutor Gonçalo Nuno Caetano Alves, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Dr. Nuno Manuel Marques Pereira, Dr.ª Margarida Dias Ferreira e Dr. António Rocha Dias de Andrade.

Pelas 15h25m o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

FALTAS: Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira

APROVAÇÃO DAS ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 20.

SALDO DE GERÊNCIA: - A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia vinte e quatro de Setembro, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		2.887.770,53€	Total das Despesas Orçamentais		31.797.844,63€
Execução Orçamental	2.887.770,53€		Despesas Correntes		20.961.336,30€
Operações de Tesouraria	513.286,72€		Despesas de Capital		10.836.508,33€
Total das Receitas Orçamentais		34.341.636,03€	Operações de Tesouraria		1.842.151,09€
Receitas Correntes		26.872.384,73€	Saldo para o Dia Seguinte		5.926.530,15€
Receitas de Capital		7.460.663,19€	Execução Orçamental	5.431.561,93€	
Receitas Outras		8.588,11€	Operações de Tesouraria	494.968,22€	
Operações de Tesouraria		1.823.832,59€	Total...		39.566.525,87€
Total...		39.566.525,87€			

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara saudou todos os munícipes presentes e iniciou a Reunião informando que, no decurso do último ano e meio, foram sendo desenvolvidas inúmeras diligências tendentes ao regresso a Aveiro, do Tribunal Administrativo e Fiscal.

Acrescentou que na sequência de conversações havidas nos últimos tempos, se começou a equacionar a possibilidade da construção de um Campus da Justiça em Aveiro, pelo que sugere agora um protocolo para a criação do Campus da Justiça em Aveiro e a cedência do Edifício Fernando Távora para a instalação de Tribunais, o que resultou desse ano e meio de contactos e que culminou com a concretização de um sonho muito antigo do Município.

De seguida, o Sr. Presidente expôs sucintamente o conteúdo daquele protocolo, informando que consistia na cedência pelo Município de Aveiro ao Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, I.P, do edifício da Casa da Cultura de Aveiro – edifício Fernando Távora – pelo prazo de quatro anos, para a instalação de Tribunais e outros serviços da Justiça, a partir de 1 de Novembro de 2007, a título gratuito.

Referiu que era da responsabilidade do IGFIJ, I.P, os encargos de fornecimento de água, energia, limpeza, manutenção e conservação corrente do edifício e o Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, I.P., comprometia-se a fazer construir, no prazo de quatro anos, novas instalações para os Tribunais, no terreno localizado junto à Praça Marquês de Pombal, em Aveiro e a devolver ao Município de Aveiro o edifício da Casa da Cultura de Aveiro, após a conclusão do Campus da Justiça.

Após os esclarecimentos prestados em relação aquele protocolo, o Sr. Presidente congratulou-se com a postura de todos os intervenientes naquele processo. Expressou o seu reconhecimento pela sensibilidade e empenho do Senhor Ministro da Justiça assim como de toda a equipa do Ministério da Justiça, em especial ao Senhor Secretário de Estado da Justiça, Dr. Conde Rodrigues, ao Presidente do Conselho Directivo do IGFIJ, I.P., Eng.º João Castro, pela sua disponibilidade e a quem muito se deveu a concretização daquele projecto, ao Sr. Governador Civil de Aveiro, Dr. Filipe Neto Brandão pelo seu valioso contributo e postura irrepreensível em todo o processo, a todos os Presidentes dos dezanove Municípios do Distrito de Aveiro pela posição de firme solidariedade que assumiram com o concelho de Aveiro, à GAMA e à AMRIA, cuja posição unânime foi relevantíssima no decorrer de todo o processo.

Agradeceu igualmente à Assembleia Municipal de Aveiro, pela aprovação, por unanimidade, da moção proposta pelo Executivo, que foi também um factor decisivo para levar por diante aquele projecto.

Manifestou o seu reconhecimento a tantos outros cidadãos, entidades e instituições que contribuíram de forma decisiva para o êxito de todo aquele processo.

O Sr. Presidente sublinhou que no âmbito daquele protocolo, o Município de Aveiro e a sua população ficaram muito gratos pela concretização de um projecto que era desejado por todos. Prosseguiu afirmando, que a construção de uma sociedade mais justa e mais solidária, dependia grandemente do modo célere e eficaz como funcionava a justiça e as infra-estruturas de que dispunha.

Finalmente, o Sr. Presidente referiu que com as infra-estruturas que aquele protocolo consagrava, o concelho de Aveiro irá dispor de condições físicas que o irão posicionar num dos lugares cimeiros a nível nacional, na área da Justiça.

Intervenções dos Srs. Vereadores

E
D. Pereira
MA
Q
NG

VOTO DE LOUVOR: - Por proposta do Sr. Vereador Doutor Caetano Alves, foi deliberado, por unanimidade, exarar em acta um voto de louvor à equipa, técnicos e dirigentes do “Núcleo de Basebol e Softbol da Associação Académica da Universidade de Aveiro (NBS-AAUAv)” pelo título de Campeão Nacional.

O Sr. Vereador Doutor Caetano Alves lembrou que a equipa de basebol da Associação Académica da Universidade de Aveiro sagrou-se campeã nacional naquela modalidade ao fim de um jogo de quatro horas frente à equipa “White Sharks” de Almada, tendo ganho por oito-seis, apurou-se para a fase final, ultrapassando a equipa da Associação Académica de Coimbra. Mais, referiu que, “o Beisebol começou a ter expressão em Portugal a partir dos finais dos anos oitenta. Como influência norte-americana, como encontro de amigos, como prática comunitária de cidadãos de naturalidade estrangeira (filhos de ex-emigrantes portugueses, na sua maioria da Venezuela) ou como experiências escolares de diversificação dos padrões lúdicos e desportivos tradicionais, o facto é que o beisebol (ou basebol) apareceu entre nós, criou raízes e apresenta-se, neste momento, como um projecto, no mínimo, exequível e de futuro.

A equipa de Basebol da A. A. U. Aveiro teve como precedente a iniciativa de um grupo de amigos que de forma directa ou indirecta já possuíam uma ligação a esta modalidade. Este pequeno grupo que se encontrava a estudar na Universidade de Aveiro, conseguiu divulgar e integrar novos praticantes universitários que, desde 1992, começaram a treinar a referida modalidade no Campus Universitário. Perante o potencial conquistado e o entusiasmo existente, este grupo formou uma equipa no início de 1995 contando, desde logo com o apoio da AAUAveiro.

Face à dinâmica que este grupo de jovens gerou, foi dado início a constituição do “Núcleo de Basebol e Softbol da Associação Académica da Universidade de Aveiro (NBS-AAUAveiro)”.

Na última temporada (que terminou este fim de semana), a Associação Académica da Universidade de Aveiro, depois de uma fase regular em que foi apurada para os playoffs em 4º lugar, apurou-se para a fase final do Campeonato Português de Basebol, ultrapassando a equipa da Académica de Coimbra e defrontando na final os “White Sharks” de Almada.

A final disputou-se no passado fim de semana tendo a equipa da AAUAveiro ganho por oito-seis, ao final de quatro horas de um jogo intensamente disputado, sagrando-se, desta forma, campeão nacional!

O trabalho desenvolvido pelos atletas, técnicos e dirigentes, bem como os resultados obtidos, atesta a qualidade do trabalho realizado pela AAUAveiro nesta modalidade”.

O Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira iniciou a sua intervenção, referindo-se sucintamente à apresentação e introdução que o Sr. Presidente fez a propósito da solução encontrada para a instalação em Aveiro, do Campus da Justiça, sublinhando que muita gente lutou para a concretização daquele objectivo, sendo por isso mesmo, uma vitória para Aveiro.

Congratulou-se pelo epílogo, também único, de um processo que irá decorrer até à conclusão de tão almejado Campus da Justiça que, na sua opinião, afirma Aveiro como uma capital regional, no âmbito da nova nomenclatura das NUTS 3. Realçou a importância de um grande objectivo que Aveiro alcançou, e que o seu partido também ambicionava há já longo tempo.

Manifestou o seu agrado pelo Executivo ter chegado a acordo na proposta do Partido Socialista, para que Aveiro tivesse um Julgado de Paz e um Centro de Arbitragem e regozijou-se pelas negociações terem chegado a "bom porto".

Em relação àquele protocolo, o Sr. Vereador afirmou que posteriormente dará conhecimento da avaliação do posicionamento dos Vereadores do Partido Socialista, porque não tinham tido conhecimento atempado do mesmo. De seguida, o Sr. Vereador Dr. Marques Pereira deu nota de que Aveiro também teve outra vitória, que reforçava a cidade como capital regional, no sentido em que o Governo irá transferir a Direcção Regional de Economia de Coimbra para Aveiro, reflectindo assim o contributo significativo que o tecido empresarial da região tinha para a economia nacional.

Proseguiu, afirmando que se congratulava com a escolha feita pelo Ministério da Economia para localizar em Aveiro a sua Direcção Regional, porque contribuía de forma significativa na cooperação com as empresas e, acima de tudo, evidenciava Aveiro como capital regional de âmbito empresarial.

Em relação à questão da Praça do Peixe, o Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira, disse ter conhecimento de que havia a intenção e inclusivamente um estudo, para se localizarem as vendedoras da Praça do Peixe no Mercado de Santiago, porque eventualmente o mercado do peixe não teria as melhores condições para poder funcionar.

Acrescentou que houve vozes muito críticas, entre as quais as do Partido Socialista, de que essa não seria a melhor solução, sendo que o Executivo foi dizendo que iria ser feito um levantamento das deficiências e que iria tentar corrigi-las, para que o mesmo pudesse funcionar, cumprindo assim a legislação em vigor.

Questionou o Executivo se o levantamento já foi feito, quanto é que as obras irão custar, que tipo de arranjos o mercado irá ter, enfim, qual a situação actual de funcionamento da Praça do Peixe, uma vez que no espaço de tempo decorrido, o mercado continuou a funcionar sem que nada de relevante se tivesse passado.





De seguida, o Sr. Vereador, em relação ao Dia Europeu Sem Carros, lembrou que a comemoração daquele dia estava normalmente associada à Semana Europeia da Mobilidade, em que se reflectia sobre a mobilidade, nos Municípios aderentes.

Sublinhou que Aveiro foi pioneira em muitas das matérias que diziam respeito ao trânsito e mobilidade, e normalmente, o que aconteceu durante os anos transactos é que no final das comemorações, perpetuavam-se sempre algumas medidas que tinham sido implementadas nesses dias.

Nesse âmbito, o Sr. Vereador tornou referiu que nenhuma medida foi apresentada para que pudesse perdurar no tempo e que os Aveirenses pudessem sentir no seu dia-a-dia, sendo que era já o segundo ano em que se perdia aquela oportunidade.

Observou que o município tinha abdicado da semana europeia da mobilidade, e até considerava haver um contra-senso, porque no orçamento do ano passado e no deste ano, constava uma verba para a semana da mobilidade, o que criava uma expectativa que, no final, acabava por ficar gorada.

Salientou que, não fazia sentido, haver um Vereador responsável pela Mobilidade e outro Vereador ser o Presidente da Moveaveiro, porque deveria haver uma complementaridade entre os dois, e ao invés, constatava-se ser um dos casos onde falhava a comunicação.

5.    

Prosseguiu afirmando, que Aveiro foi pioneira na assinatura e na participação na *Rede das Cidades e Vilas com Mobilidade para Todos* e ao associar-se àquelas redes, deveria ter tido o propósito de mobilizar todos os cidadãos.

O Sr. Vereador sobre o mesmo assunto, referiu que tínhamos o dever de lutar por uma mobilidade que pudesse melhorar a nossa cidade e dar aos cidadãos, em especial aqueles que tinham certas limitações, a liberdade de exercício dos seus direitos, uma cidade que se queria amplamente democrática, no sentido amplo de que todos tinham essa igualdade de oportunidades. Reiterou a importância de a Câmara rever aquela situação, porque Aveiro merecia ter um olhar mais crítico e mais interventivo e apelou para que no próximo ano se pensasse atempadamente em comemorar condignamente aquelas datas, ou então, assumir-se que não as queriam comemorar.

O Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira em relação ao Boletim Cultural, deu conta de que gostou da publicação, que estava razoavelmente bem feita e tinha artigos de algum interesse, mas que considerava existir um problema a montante, que tinha sido o infanticídio da revista "Pontos & Virgulas", que nunca ninguém chegou a saber porque é que tinha terminado. Alegou que nunca tinha sido discutido no âmbito da reunião de Câmara, qual seria o novo formato em termos de publicação cultural em que se deveria apostar, afirmando que a Câmara devia ser soberana sobre aquelas matérias e que o Vereador do Pelouro da Cultura tinha a predominância e a melhor capacidade para propor aquilo que entendia para a política cultural do Município de Aveiro.

Dado que não foi feita uma reflexão no sentido de se saber o que é que tinha corrido mal e o que é que tinha corrido bem, que tipo de contributo, quer individual quer em grupo, poderia ter sido dado, disse que os Vereadores do Partido Socialista ficavam à espera de uma próxima reunião de Câmara privada, para poderem opinar sobre aquelas questões.

Seguidamente, o Sr. Vereador indagou o Sr. Presidente da Câmara acerca do ponto de situação do relatório definitivo do Inspecção Geral de Finanças, dado que começava a tomar contornos de incompreensível demora.

Deu nota de que teve conhecimento de um e-mail enviado aos dirigentes da Câmara Municipal, no sentido de que no âmbito de uma nova política de recursos humanos, as prestações de serviço feitas pela Câmara não iriam ser renovadas aos funcionários que estariam nessas condições.

A propósito daquele assunto, disse saber que havia funcionários que efectivamente terminavam o seu vínculo e iam embora e outros que continuavam como prestadores de serviços. Questionou o Executivo acerca da política de recursos humanos que estava a ser seguida e sobre as alterações no quadro de pessoal, nomeadamente no que tocava a prestadores de serviço. Quis saber concretamente quantos prestadores de serviços é que a Câmara de Aveiro iria dispensar e quais as prestações de serviço. De seguida, perguntou se havia serviços que precisavam de mais funcionários e quais eram esses serviços e se havia necessidade de contratar gente de fora, afirmando que queria perceber se no quadro de pessoal havia gente para colmatar aquelas falhas.

Requeru por escrito, em nome dos eleitos do Partido Socialista, informação sobre todas as prestações de serviço feitas até ao momento, incluindo as das empresas municipais, e, dessas, quais as renovadas, quais as que terminaram e quais as efectuadas depois da apresentação do documento da recuperação financeira. Apelou, para que seja respeitado o prazo de dez dias para a entrega da informação.

Disse que só daquela forma, tendo aquele panorama geral, é que poderiam aferir se a política que a Câmara queria implementar no âmbito dos recursos humanos, nomeadamente no âmbito das medidas, implicações financeiras e funcionais, fazia ou não sentido.

Referiu que queria perceber se fazia algum sentido a implementação daquela política, porque havia duas componentes que mereciam toda a atenção, uma componente financeira porque a massa de prestadores de serviço custava um determinado montante e por outro lado, se os serviços que estavam a ser prestados por aqueles prestadores eram ou não necessários ao funcionamento da Câmara, e se não podiam ser colmatados por funcionários da Autarquia. Por fim, o Sr. Vereador disse que aquela era uma matéria sensível, muito importante que urgia ser clarificada.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Marília Martins iniciou a sua intervenção colocando ao Executivo algumas questões, que eram o reflexo de preocupações manifestadas por algumas pessoas a nível da comunidade educativa, no âmbito do arranque do ano escolar.

Começou por perguntar se estava agendado algum Conselho Municipal da Educação, alertando a Câmara para a necessidade urgente de resolver o problema relacionado com o Jardim de Infância da Glória, porque já tinham acontecido algumas manifestações por parte dos pais e o assunto sido referido na Comunicação Social.

De seguida, perguntou quais os condicionalismos que existem em relação ao Jardim de Infância das Barrocas e mostrou-se preocupada relativamente à qualidade das refeições que eram servidas às crianças e ao desenvolvimento dos acabamentos do espaço do edifício.

Finalmente, a Sr.^a Vereadora deu nota de que teve conhecimento através de um Município, de que a Companhia de Dança de Aveiro terminou, e por isso há espaços que deviam ser redistribuídos por não estarem a ser dinamizados, pelo que questionou o Sr. Vereador da Cultura, acerca da veracidade daquele facto.

O Sr. Vereador Dr. Rocha Andrade manifestou a sua imensa satisfação pelo protocolo firmado com o Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, para a instalação do Tribunal Administrativo e Fiscal. Mais, referiu que quando aquela instituição foi incompreensivelmente transferida de Aveiro, logo de imediato expressou o seu descontentamento.

De seguida, o Sr. Vereador referiu-se à limpeza e higiene da cidade e à sua conservação, principalmente no que respeitava às vias de trânsito, praças e edifícios, dizendo que estavam em mau estado, nomeadamente os Arcos e a Praça de Melo Freitas, locais muito frequentados em Aveiro, quer pelos residentes quer pelos turistas, e que apresentavam um aspecto confrangedor, com a falta de higiene do pavimento, não só quando se realizavam feiras mas também nos outros dias, acentuando que os bancos que lá existem estão muitas vezes impraticáveis.

Ainda sobre aquele assunto, referiu que o estado em que se encontravam aqueles espaços se devia ao crescimento incontrolado do número de pombos e que aquelas aves contribuíam grandemente para a má conservação dos prédios, pelo que se tornava premente a intervenção da Câmara com métodos anticoncepcionais para evitar o seu crescimento incontrolado.

Referiu-se também às tampas das instalações das condutas dos esgotos, que serviam de bebedouros às aves, sendo, por isso mesmo, elementos decorativos da falta de limpeza.

Sublinhou que Aveiro devia mostrar asseio, em primeiro lugar para os residentes, mas também para os turistas e para todos aqueles que vinham a Aveiro, por via dos trabalhos e negócios.

Referiu de seguida, que se devia cuidar urgentemente das instalações dos engraxadores da Praça de Melo Freitas, pois aquelas eram também uma forma de contribuir para o mau aspecto e falta de higiene da cidade.

Pedi ao Executivo a maior atenção para aquelas questões porque Aveiro devia apresentar-se como uma cidade agradável, limpa e higiénica.

Por fim, o Sr. Vereador acrescentou ainda, que existiam bandeiras hasteadas em alguns edifícios que eram autênticos “trapos” e mostrou-se disponível para colaborar num levantamento das instituições que tinham as bandeiras hasteadas e que eram, na sua perspectiva, uma “vergonha”.

Em jeito de conclusão, o Sr. Vereador disse que mais valia não ter uma bandeira porque a pior coisa era ter aquilo que foi uma bandeira e que já não merecia a honra e significado que as bandeiras deviam merecer.

O Sr. Vereador **Dr. Capão Filipe** começou por cumprimentar todos os presentes na reunião e expressou a sua satisfação em relação ao protocolo anunciado. Salientou que aquele protocolo reforçava de maneira coerente a centralidade de Aveiro, Cidade-Região em termos nacionais com a chegada deste Campus da Justiça.

Considerou que aquele protocolo provocava outro facto histórico, desta vez para a cultura de Aveiro, que era a retoma ao serviço cultural do Edifício das Carmelitas, considerado um ex-libris e um dos mais emblemáticos da cidade e advertiu que aquele espaço será a nova Casa da Cultura, das instituições e estruturas culturais a deslocalizar do edifício Fernando Távora.

Deu a conhecer que o Executivo estava a consolidar uma rede de edifícios, considerados ex-libris, pois a cidade propriamente dita, é a grande obra a expor, nomeadamente através da rede museus da cidade, como: a sede do museu da cidade, o regresso da Casa Major Pessoa e a sua transformação em museu Arte Nova, o edifício da Capitania, EcoMuseu da Troncalhada, o Teatro Aveirense, etc.

Prosseguiu, afirmando que desde sempre manifestou o desejo de ver concretizados aqueles objectivos, no que concerne à cultura Aveirense, indo assim ao encontro da conservação do património e da singularidade dos Aveirenses.

Em relação à Revista Sal, o Sr. Vereador afirmou que era uma revista de substância, com artigos que cumpriam o critério editorial de artigos científicos na área da historiografia Aveirense.

Sublinhou que aquela revista teve um ponto final no início de mandato anterior, e agora achou-se que se deveria regressar àquela política editorial, após décadas anteriores de existência de uma revista cultural na área científica e interrompido entretanto.

Relativamente à Companhia de Dança de Aveiro, disse que as suas actuações tem sido um êxito, nomeadamente em Espanha e sublinhou que a mesma estava em actividade, estava pujante, com expectativas de continuar a consolidar a sua imagem de marca cultural de Aveiro no exterior e de qualidade e apelou para todo o empenho na sua continuidade.

Relativamente à questão dos pombos, o Sr. Vereador disse que a Direcção Geral de Veterinária tinha dúvidas, face a vários estudos feitos na área da contracepção, daí ter sido colocada a questão do que se devia, ou, não fazer em relação à propagação daquelas aves na cidade de Aveiro, estando por isso a aguardar uma resposta daquela Entidade.

Fez questão de referir que não eram propagadores conhecidos da gripe das aves e eram aves que sempre fizeram parte da paisagem urbana de qualquer cidade e também da cidade de Aveiro.

Referiu que a circunstância relevantíssima e que não dependia senão da atitude cívica dos cidadãos, que é o evitar dar de comer em locais públicos aos pombos, mas sublinhou que aquela era por vezes para as pessoas combaterem a própria solidão, e que por isso era difícil eliminar com aquele tipo de comportamentos. A educação pedagógica de tentar evitar a dádiva de alimentos, era uma atitude a ter.

Em relação ao Dia Europeu Sem Carros, o Sr. Vereador fez questão de referir que Aveiro foi uma das cidades pioneiras daquela causa e que por isso mesmo já atingiu uma fase de maturidade.

Disse ainda, que na sua opinião, o objectivo não era uma semana de mobilidade, mas sim todas as semanas do ano em que o munícipe e o concidadão deviam assumir, em fase madura, as questões de ambiente e desenvolvimento sustentável, nomeadamente a mobilidade.

Acrescentou que tinham substituído algum tipo de pioneirismo por medidas muito concretas, talvez com menor folclore, mas colocando os cidadãos a reflectirem sobre as medidas concretas. Exemplificou que uma das medidas concretas deixadas no ano passado foi a pedonização da Rua do Canal do Cojo, tornando assim coerente o trajecto entre o Centro Cultural e de Congressos e a Zona Central da Cidade. Disse ainda que irão ser criadas zonas piloto, na zona histórica da Beira-Mar, onde se irá testar a restrição do estacionamento, sendo aquele permitido somente aos moradores.

O Sr. **Vereador Eng.º Carlos Santos** a propósito do Mercado do Peixe, disse que houve uma reunião com todos os vendedores, e que lhes foram propostas melhores condições para se instalarem no mercado de Santiago, facto que originou uma enorme polémica.

Sublinhou que a intenção do Executivo não era atropelar as pessoas que vendiam naquele mercado, mas criar todas as condições para que o pescado fosse vendido com qualidade e em boas condições.

Referiu que face àquela reunião, a Junta de Freguesia da Vera Cruz enviou uma carta para a Câmara Municipal, colocando uma série de questões, a qual foi remetida aos Directores de Serviços para tomarem conhecimento. Salientou que os problemas higieno-sanitários identificados naquele mercado municipal foram “corrigidos” e que registou com agrado a visita da Agência de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), que vistoriou o equipamento na companhia de um funcionário do município, não tendo detectado falhas no

funcionamento do mercado, tendo garantido que o mesmo funcionava com “boas condições” para a venda de pescado, facto que foi referido pela responsável daquele serviço junto da comunicação social.

Sublinhou que todas as semanas é feita pela SUMA uma limpeza mais cuidada e aprofundada com água corrente, tanto no seu interior como na sua envolvente, com o objectivo de dar tranquilidade às pessoas que trabalham no Mercado do Peixe. Concluiu, afirmando que a Câmara fazia tudo para que a venda do pescado se processasse nas melhores condições e com qualidade naquele mercado.

Por fim agradeceu a reflexão feita pelo Sr. Vereador Dr. Rocha Andrade a propósito do estado da cidade e a planificação que devia ser feita para as zonas mais degradadas.

O Sr. **Presidente da Câmara** reafirmou o seu agradecimento em relação ao contributo do Sr. Vereador Dr. Rocha Andrade nas considerações por ele feitas.

De seguida respondeu a todas as questões levantadas pela Sr.^a Vereadora Dr.^a Marília Martins e em relação à questão levantada pelo Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira, comprometeu-se a responder, ao requerimento apresentado, dentro do prazo legal.

Reafirmou o compromisso de não aumentar o quadro de funcionários do universo municipal, e que todo o resto eram formas de atingir aquele objectivo central.

Em relação ao relatório da IGF, corroborou as palavras do Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira, dizendo que era incompreensível que uma entidade oficial, passados treze meses, continue sem fazer chegar um documento tão importante para o Município de Aveiro.

Finalmente, o Sr. Presidente sugeriu a aprovação por parte do Executivo, do envio de um ofício ao Sr. Ministro da Economia, a manifestar o reconhecimento da Câmara Municipal pela sua decisão e coragem em assumir a instalação, em Aveiro, da Direcção Regional de Economia.

O Sr. **Vereador Dr. Nuno Marques Pereira** em relação à questão dos pombos informou que existia um quadro legal no sentido da proibição dos cidadãos alimentarem os pombos na via pública e que existia sanção para isso, podendo ser aplicadas coimas.

Sugeriu uma intervenção pedagógica, por parte da Polícia Municipal, no sentido de nas rondas que costumam fazer pela cidade, durante o dia, darem conta aos cidadãos daquele quadro legal, e mais tarde, se continuarem a persistir com aquela atitude e se os prevaricadores forem os mesmos, aplicar-se a lei.

Em relação à questão do Campus da Justiça, o Sr. Vereador congratulou-se por ter tido um final feliz. Lembrou que durante quatro anos, Aveiro iria ficar sem Casa Municipal da Cultura e era preciso perceber em que condições iriam ser alojadas as associações que estão no edifício Fernando Távora.

Aludiu, que se aquelas associações forem para o Convento das Carmelitas, terá que ser feita uma intervenção que dignifique aquele edifício e que dignifique quem lá trabalha, acrescentando que era preciso ter a noção de que aquela alternativa era muito dispendiosa. Disse que era importante dar prioridade à instalação dos tribunais, mas que era preciso saber quanto é que irá custar para o Município, o realojamento daquelas associações, para se poder avaliar se a opção que está em carteira é a melhor.

Relembrou que foram os Vereadores do Partido Socialista que apresentaram a alternativa para a instalação do Julgado de Paz, no Convento das Carmelitas e que a ideia era ser o Ministério da Justiça a fazer as obras de intervenção naquele edifício. A outra seria a ocupação de um piso no edifício da Segurança Social, que estava subaproveitado, a ideia era que o Município gastasse o menos dinheiro possível com a instalação daquelas associações.

Alertou para a importância de se reflectir sobre os custos para o Município com aquela mudança.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe rebateu as palavras do Dr. Nuno Marques Pereira, por ter referido que Aveiro ficava sem Casa Municipal da Cultura, dizendo que, a cultura de Aveiro não ficava a perder, antes pelo contrário, acabava de ganhar um edifício, que provavelmente, é um dos mais emblemáticos do Município e que, durante décadas, foi ocupada pela PSP, sem uso civil.

Acentuou que era um facto relevante também, Aveiro receber provisoriamente o Campus da Justiça na praça do Município, contrapondo a desertificação que ocorreu recentemente naquela área central, em termos de serviços. Finalmente, transmitiu a todos os presentes que o edifício das Carmelitas passará, de imediato, por umas obras iniciais céleres e não definitivas, para poder vir a ser repensado mais tarde, para cumprimento da missão que, na sua opinião, deveria ter ocorrido há décadas atrás, mas pela ocupação dos serviços policiais não foi ainda possível cumprir melhor destino.


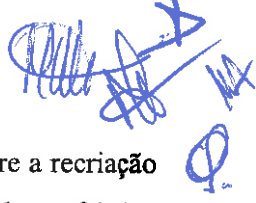
O Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira concordou com as palavras do Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, dizendo que a solução encontrada que era boa, no entanto, fez questão de referir que já no anterior mandato tinha sido colocada aquela hipótese.

Continuou, dizendo que o recuo se deveu ao facto de uma intervenção definitiva no Convento das Carmelitas ser muito avultada. O Sr. Vereador referiu que, o que temia era fazerem-se as obras provisórias e as associações irem para lá em condições precárias e o trabalho das mesmas ficar comprometido, porque muitas vezes, o provisório torna-se em definitivo, por falta de dinheiro.

Por fim, o Sr. Vereador disse que custava muito dinheiro colocar aquele edifício como ele realmente merecia e que partilhava da visão do Sr. Vereador Dr. Miguel Capão Filipe, da necessidade de aquela zona central da cidade ser revitalizada, com a vinda daquelas instituições.

O Sr. Presidente da Câmara, em resposta ao Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira, deu nota de que se procurou essa informação junto dos responsáveis e a informação detida foi que o edifício da Segurança Social estava lotado.

O Sr. Presidente, requereu a atenção de todos para a Sr.^a Arqt.^a Maria Emília Lima, Chefe da Divisão de Arquitectura e Paisagismo, integrada no Departamento de Projectos e Obras Municipais, que fez uma apresentação da realização do "*V Seminário de Arquitectura de Terra em Portugal*", organizado pela Universidade de Aveiro em parceria com a Câmara Municipal de Aveiro, onde será debatida a temática da arquitectura de terra em Portugal, a decorrer nos dias 12 e 13 de Outubro, na cidade de Aveiro.

F.  
M
P

Referiu que a Câmara Municipal de Aveiro vai participar com uma exposição temática sobre a recriação histórica do fabrico tradicional do Adobe, com a recolha de alfaias, testemunhos e material ligado ao fabrico artesanal de adobe, a ter lugar no Largo da Feira de Oliveirinha, no dia 13 de Outubro, às 10h30m.

Referiu ainda, que naquela iniciativa iriam estar envolvidos alguns artesãos do concelho, assim como, o Grupo Cénico Cantares da Ria, e ainda um concurso de fotografia, a decorrer de 12 a 21 de Outubro, com a mesma designação, onde participarão indivíduos de várias nacionalidades.

Finalmente, afirmou que aquelas iniciativas visavam chamar a atenção para a importância que o adobe teve na nossa história, sendo uma iniciativa inédita que poderá dar um grande contributo para requalificar e reavivar a qualidade daquele material que entre outros benefícios, não tinha custos ambientais.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: - O Sr. Presidente da Câmara deu início à apreciação dos assuntos constantes da Ordem do Dia, referindo que relativamente aos dois primeiros pontos, foram distribuídos os respectivos documentos, deixando a análise dos mesmos para a próxima reunião.

O Sr. Presidente saiu da sala

1 ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A MOVJOVEM E O MUNICIPIO DE AVEIRO: - O Sr. Vice-Presidente Eng.º Carlos Santos, expôs o acordo em epígrafe, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do acordo de colaboração entre a Câmara Municipal de Aveiro e a MOVJOVEM – MOBILIDADE JUVENIL, COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, cujo teor se dá como reproduzido e fica anexo à presente acta, o qual visa a implementação do Cartão Jovem Municipal Euro <26.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O ANO DE 2008, COM POSSIBILIDADE DE RENOVACÃO POR DOIS ANOS (2009 e 2010), AOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE AVEIRO: - De acordo com a informação n.º 154/2007 da Divisão de Educação, afecta ao Departamento de Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 80.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, proceder à abertura de concurso público, para o fornecimento em epígrafe, pelo preço base diário de refeição estimado em 1,80€ (um euro e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Considerando que o ano escolar em 2008 terá cerca de cento e noventa dias, estima-se que sejam servidas no total, trezentas e sete mil e quarenta refeições, o que perfaz um valor base de 552.672€ (quinhentos e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

AQUISIÇÃO DE 5 MONOBLOCOS PARA AS ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, que autorizou a adjudicação supra referida à empresa CAPA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES METALOMECÂNICAS, S.A., nos termos do n.º 4 do artigo 80º e art. 127º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, pelo valor global de 71.350,00€ (setenta e um mil trezentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar a minuta do respectivo contrato, que aqui se dá como transcrita.

2 **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE ELEVADORES, MONTA CARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES ATÉ AO FINAL DO ANO DE 2007 E PARA OS ANOS DE 2008 E 2009:** - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, que autorizou a adjudicação da “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE ELEVADORES, MONTA CARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES ATÉ AO FINAL DO ANO DE 2007 E PARA OS ANOS DE 2008 E 2009” à empresa ECATOTALINSPE, S.A., até aos valores limites de adjudicação de 5.000,00€ (cinco mil euros) para o ano de 2007, 10.000,00€ (dez mil euros) para o ano de 2008 e 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros) para o ano de 2009, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, que aqui se dá como transcrita.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARACTERIZAÇÃO ANALÍTICA DA QUALIDADE DA ÁGUA DOS CANAIS URBANOS DA RIA: - Face à informação n.º 483.Damb.07 da Divisão do Ambiente, integrada no Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por maioria, com 3 votos a favor e com as abstenções dos Srs. Vereadores Dr.ª Marília Martins, Dr. Nuno Marques Pereira, Dr.ª Margarida Ferreira e Dr. Rocha Andrade, anular o procedimento de consulta prévia dado as propostas apresentadas ultrapassarem em mais de 25% a estimativa de gastos e, proceder à abertura de novo procedimento, igualmente por consulta prévia, em conformidade com a alínea c) do nº 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARACTERIZAÇÃO ANALÍTICA DA QUALIDADE DA ÁGUA DOS CANAIS URBANOS DA RIA”, pelo valor de 20.611,48€ (vinte mil, seiscentos e onze euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira disse que se abstinha, porque considerava que a Câmara deveria assegurar por todos os meios que e as análises da qualidade da água dos canais urbanos da ria, fossem fidedignas e pudessem ser credíveis perante toda a gente. Mais, disse, que os Serviços Municipalizados de Aveiro deveriam ser certificados, no sentido de serem eles próprios, como no passado, a assegurar a realização daquelas análises e o Município não tenha que gastar uma quantia avultada com aquela questão.

PROJECTO ENLACES: - De acordo com a informação n.º 7/2007 do Gabinete de Relações Internacionais, o Executivo tomou conhecimento da proposta de adesão do Município de Aveiro ao “PROJECTO ENLACES”, cujo principal objectivo visa formar e capacitar os profissionais envolvidos nas temáticas do desenvolvimento e cooperação. É um projecto co-financiado pelo Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, sendo o primeiro módulo de formação da responsabilidade da Câmara Municipal de Aveiro, a realizar nos dias 2 e 3 de Outubro, no Centro Cultural e de Congressos.

F. Hemiz [Handwritten signatures]

ORBIS, COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO: - Face à informação n.º 107/2007 da Divisão de Acção Social e Saúde Pública, a qual propõe a atribuição de apoio logístico para a realização das COMEMORAÇÕES DO DIA MUNDIAL DAS MISSÕES E DO VOLUNTARIADO MISSIONÁRIO, organizado pela ORBIS-COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, que irão decorrer no dia 28 de Outubro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a disponibilização do apoio logístico solicitado, bem como autorização para a realização do trabalho extraordinário, por parte dos funcionários que irão assegurar a abertura e apoio ao auditório do edifício da Capitania.

O Sr. Presidente entrou na sala

Intervenção do público

O Sr. Pinto iniciou a sua intervenção, referindo que a Câmara se encontrava a meio do mandato e que por isso mesmo, necessitava de mais dinamismo, mais iniciativa e mais ousadia.

De seguida, apelou para que a Câmara proceda à demolição das barracas existentes no Canal de S.Roque e sugeriu a construção de um jardim, com uma infraestrutura para a prática de desporto, à semelhança do existente no Caião.

Solicitou que os serviços da Câmara não procedam ao arranque de árvores a não ser em caso de extrema necessidade, por estas serem fundamentais no fornecimento de oxigénio.

Por fim, aludiu que tinha a consciência das dificuldades financeiras da Câmara, mas que era premente renovar a frota dos autocarros, na medida em que alguns dos que se encontravam em circulação, eram inestéticos e desconfortáveis

Em relação à Estação de Tratamento Mecânico Biológico, disse que Eirol era o local ideal para a sua instalação e era uma boa aposta, na medida em que irá proporcionar enormes receitas para a Edilidade.

Saiu da reunião a Vereadora Dr.ª Marília Martins

PLANO DE PORMENOR DO CENTRO: - Na sequência da deliberação tomada em reunião de Câmara de 9 de Julho do corrente ano, foi deliberado, por unanimidade, em conformidade com a informação n.º 199/DEF/09-2007 da Divisão Económico Financeira, autorizar a rectificação do cabimento e compromisso relativos à recompra do lote n.º 13, no âmbito do contrato de locação financeira na modalidade de "Leaseback", celebrado em 28 de Agosto de 2003 entre o Município de Aveiro e o Banco BPI, SA, para os seguintes valores: Capital: Valor global de 1.606.557,75€ em nome do Banco BPI, S.A; Juros: Valor Global de 10.966,76€ em nome do Banco BPI, S.A.

ALIENAÇÃO DE BENS – URBANIZAÇÃO DE S. JACINTO: - Face ao requerimento apresentado por JOAQUIM MIGUEL FERREIRA CARDOSO CORREIA, proprietário do lote n.º 6, do sector H, da Urbanização de S. Jacinto, com o processo de obras n.º 192/2003, adquirido à Câmara Municipal de Aveiro e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00072, a solicitar a extinção da cláusula de reversão constante da respectiva escritura, para efeitos de recurso ao crédito e considerando a informação n.º 330/2007 da Divisão de

Património Imobiliário, integrada no Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a extinção da referida cláusula.

3 **ALIENAÇÃO DE BENS – URBANIZAÇÃO DE S.JACINTO:** - Face ao requerimento apresentado por ADRIANO MANUEL FORMIGAL PADRELA, proprietário do lote nº 19, do sector G, da Urbanização de S. Jacinto, com o processo de obras nº 576/1997, adquirido à Câmara Municipal de Aveiro e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 00380 da referida freguesia, a solicitar a extinção da cláusula de reversão constante da respectiva escritura, por já se encontrar edificada uma construção e com o alvará de licença de utilização nº 37/2007 em nome do requerente, e considerando a informação nº 357/2007 da Divisão de Património Imobiliário, integrada no Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a extinção da referida cláusula.

De seguida o Sr. Presidente da Câmara solicitou a introdução de um assunto urgente, na ordem do dia, que careciam de deliberação, ao abrigo do disposto no art. 83º parte final, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na actual redacção, tendo os membros presentes deliberado, por unanimidade, aceitar a introdução do assunto abaixo indicado:

4 **ACORDO ENTRE A MADEIVOUGA-MADEIRAS, LDA., A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E MATADOUROS DA BEIRA LITORAL, S.A.:** - No seguimento da informação n.º 421/07 da Divisão de Património Imobiliário afecta ao Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, relativamente ao entendimento alcançado entre a Empresa Madeivouga-Madeiras, Lda., a Câmara Municipal de Aveiro e Matadouros da Beira Litoral, S.A., e dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Eng.º José Cruz, Chefe da referida Divisão, foi deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e três abstenções, aprovar o acordo por transacção judicial, conforme a minuta de transacção por documento particular, que aqui se dá por reproduzido e se anexa à presente acta, nos termos do nº 1 do Artigo 300º do Código do Processo Civil.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do art. 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, tendo a mesma sido distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 17h52mn. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que foi assinada pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e por mim, Maria Teresa Rodrigues Marques, Chefe de Secção da Divisão de Organização e Administração.

Maria Teresa Rodrigues Marques



Simão Samuel Louqueir Pereira

Marta Martins

~~_____~~

Margarita Pereira

António Rocha Paredes

1

ACORDO DE COLABORAÇÃO
CARTÃO JOVEM MUNICIPAL EURO<26

Entre:

MOVIJOVEM - Mobilidade Juvenil, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, pessoa colectiva nº 502 530 863, com sede na Rua Lúcio de Azevedo, nº 27, 1600-146 Lisboa, no presente acto representada por Helena Maria Guimarães Sousa Alves e João Paulo de Loureiro Rebelo, na qualidade de Presidente e de Vogal da Direcção, adiante abreviadamente designada por **PRIMEIRA OUTORGANTE**,

e
CÂMARA MUNICIPAL de _____, pessoa colectiva nº 000000000, com sede _____, no presente acto representada por _____, na qualidade de _____, adiante abreviadamente designada por **SEGUNDA OUTORGANTE**,

É celebrado o presente Acordo de Colaboração que se rege nos termos do disposto nas Cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

O presente Acordo visa constituir e regulamentar uma parceria entre as entidades Outorgantes com vista à criação e implementação do Cartão Jovem Municipal EURO<26 do Município de ____.

Cláusula 2ª

1. É criado o Cartão Jovem Municipal EURO<26 do Município de ____, conforme desenho e logotipo exclusivo constante do ANEXO I, adiante designado por Cartão Jovem Municipal.
2. Têm acesso ao Cartão Jovem Municipal todos os jovens residentes no Município de ____, com idade compreendida entre os 12 e os 25 anos, inclusive.

Cláusula 3ª

1. Os portadores do Cartão Jovem Municipal têm acesso a todas as vantagens inerentes, actuais e futuras, ao Cartão Jovem EURO<26.
2. Os portadores do Cartão Jovem Municipal têm acesso às vantagens específicas discriminadas no ANEXO II que são disponibilizadas pelos próprios serviços camarários da SEGUNDA OUTORGANTE e pelas outras ENTIDADES ali identificadas.
3. As vantagens disponibilizadas pelas outras ENTIDADES são extensíveis a todos os portadores das diversas modalidades do Cartão Jovem EURO<26.
4. As vantagens específicas discriminadas no ANEXO II serão divulgadas através do Portal da Juventude <http://juventude.gov.pt/>, em área a criar com a designação de "Cartão Jovem Municipal".
5. O ANEXO II poderá ser objecto de revisão anual por parte de ambas as OUTORGANTES, devendo o seu resultado acrescer ao presente acordo.

Cláusula 4ª

1. Compete à SEGUNDA OUTORGANTE angariar, junto das outras ENTIDADES identificadas no ANEXO II, as vantagens específicas por estas disponibilizadas aos portadores do Cartão Jovem Municipal.
2. Estas vantagens específicas serão objecto de um Acordo de Adesão, a outorgar entre as respectivas ENTIDADES e a PRIMEIRA OUTORGANTE, nos termos do ANEXO III.
3. O ANEXO III deverá ser preenchido em duplicado pela ENTIDADE em causa e enviado pela SEGUNDA à PRIMEIRA OUTORGANTE, que o validará, remetendo posteriormente um dos exemplares à mesma ENTIDADE, juntamente com um Autocolante Identificativo de local que confere vantagens Cartão Jovem EURO<26, que será por esta afixado no seu posto de venda ou de prestação de serviços.

Cláusula 5ª

1. O Cartão Jovem Municipal é um título pessoal e intransmissível, sendo as respectivas vantagens destinadas ao uso exclusivo do seu titular, pelo que as ENTIDADES que as concedem poderão exigir-lhe a exibição de um documento de identificação.
2. O Cartão Jovem Municipal é válido por um período de um ano, contado a partir do mês da sua aquisição.

3. O Cartão Jovem Municipal tem o custo unitário de € 8,00 (oito euros).
4. Ocorrendo futuras alterações do preço do Cartão Jovem Municipal, as mesmas serão comunicadas por escrito pela PRIMEIRA à SEGUNDA OUTORGANTE, com uma antecedência mínima de 30 dias sobre a data em que se produz a alteração.

Cláusula 6ª

1. Serão suportados pela PRIMEIRA OUTORGANTE os custos relativos:
 - a) à produção de um lote inicial de ___ Cartões Jovem Municipal, por ano de validade do presente Acordo, sendo asseguradas subsequentes reposições de Cartões, as quais deverão ser solicitadas com 30 dias de antecedência;
 - b) à produção dos Formulários de Venda do Cartão Jovem Municipal;
 - c) à produção do suporte informativo do Cartão Jovem EURO<26.

Cláusula 7ª

1. Os Formulários de Venda do Cartão Jovem Municipal serão fornecidos pela PRIMEIRA à SEGUNDA OUTORGANTE, devendo esta, respeitando a legislação aplicável, preenchê-los com o registo dos dados pessoais do respectivo titular.
2. Os dados pessoais recolhidos através dos Formulários de Venda do Cartão Jovem Municipal destinam-se a exclusiva gestão e tratamento pela PRIMEIRA OUTORGANTE, podendo no entanto esta expressamente acordar na sua utilização pela SEGUNDA OUTORGANTE, sempre em respeito pela normas estabelecidas pela legislação em vigor.
3. Face à reestruturação tecnológica do Cartão Jovem Euro <26, a PRIMEIRA OUTORGANTE aplicará no futuro ao Cartão Jovem Municipal os novos processos de emissão para benefício da circulação documental.

Cláusula 8ª

1. A SEGUNDA OUTORGANTE realizará mensalmente o apuramento de vendas e cumprirá os processos de emissão conforme o previsto no ANEXO IV do presente Acordo.

Cláusula 9ª

1. No âmbito do presente Acordo, ambas as OUTORGANTES desenvolverão, um plano comum de comunicação anual destinado à divulgação e promoção da marca Cartão Jovem Municipal, a nível nacional e regional.
2. A SEGUNDA OUTORGANTE divulgará o Cartão Jovem Municipal nos meios de comunicação destinados aos jovens munícipes, tais como sítio informático, revista, agenda cultural, espaços de juventude e de publicidade sob a sua responsabilidade.
3. Nos eventos por si realizados ou apoiados, a SEGUNDA OUTORGANTE concederá ainda descontos promocionais aos portadores do Cartão Jovem Municipal, bem como aos portadores das outras diversas modalidades de Cartão Jovem EURO<26.
4. Até ao final de cada ano, cada uma das OUTORGANTES enviará à outra um relatório da iniciativa Cartão Jovem Municipal relativo ao ano anterior.

Cláusula 10ª

Quaisquer dúvidas resultantes da interpretação do presente Acordo, serão resolvidas por acordo entre as OUTORGANTES, devendo o seu resultado ficar a constar de documento anexo a este Acordo, do qual fará parte integrante.

Cláusula 11ª

O incumprimento de qualquer das Cláusulas deste Acordo confere à OUTORGANTE não faltosa o direito de o resolver imediatamente, mediante comunicação escrita a remeter à outra.

Cláusula 12ª

O presente Acordo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido pelo período de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos, caso não seja expressamente denunciado por alguma das OUTORGANTES, mediante carta registada com aviso de recepção enviada à outra com uma antecedência mínima de 60 dias relativamente ao seu termo.

Cláusula 13ª

Qualquer litígio emergente do presente Acordo será submetido ao foro da Comarca de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro.

O presente Acordo de Colaboração contém quatro anexos, que do mesmo fazem parte integrante.

É feito em duas vias iguais, fazendo ambas igualmente fé e ficando cada uma das OUTORGANTES na posse de um exemplar.

_____, aos ___ dias do mês de _____ de _____

Pela PRIMEIRA OUTORGANTE

Pela SEGUNDA OUTORGANTE

Contrato para a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPECÇÃO DE ELEVADORES, MONTA CARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES ATÉ FINAL DO ANO DE 2007 E PARA OS ANOS DE 2008 E 2009” -----

----- No dia de de dois mil e sete, nesta Cidade de Aveiro, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Maria José Ferreira Bichão, Técnica Profissional, 1ª Classe, servindo de Oficial Público, conforme despacho de vinte e dois de Abril de dois mil e dois, compareceram como outorgantes:-----

----- Primeiro – Élio Manuel Delgado Maia, casado, natural da Freguesia de S.Bernardo, do Concelho de Aveiro, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, no uso dos poderes concedidos pela alínea a), nº. 1, do Artigo 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e, como tal, outorgando em nome do Município de Aveiro, pessoa colectiva identificada pelo número 505931192, de acordo com o despacho do Exmº Senhor Vereador Dr. Pedro Ferreira datado de dez de Setembro de dois mil e sete, ratificado em reunião da Câmara Municipal dede de dois mil e sete, e aprovação da minuta do contrato, conforme consta da respectiva acta -----

----- Segundo – Nuno Alexandre Peixe Nicolau, casado, natural da freguesia e concelho de Vila Franca de Xira, e residente com domicilio profissional na Rua do Açúcar, nº 86 1150-010 LISBOA, portador do Bilhete de Identidade número 9547056, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em treze de Outubro de dois mil e seis, que outorga na qualidade de Administrador Delegado da Sociedade Anónima denominada “ECATOTALINSPE, S.A.”, pessoa colectiva identificada pelo número 504581929, com sede na Rua do Açúcar, nº 86, 1950-010 LISBOA, com o capital social de 60.000,00 Euros e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número 504581929,

correspondente à anterior matrícula nº 978/1991206, com poderes para o acto que lhe são conferidos pelo teor da Certidão Permanente da Firma subscrita em 19/09/2007 e pelas Actas número trinta e um de 29/11/2005 e número sete de 31/03/2007.-----

----- E pelo primeiro outorgante foi dito: - Que, na referida reunião ordinária de vinte quatro de Setembro de dois mil e sete, e após procedimento por consulta prévia, realizada nos termos da alínea a) do n.º1 do Artigo 81º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de Junho, aberto por deliberação da Câmara Municipal de vinte e três de Julho de dois mil e sete e enviado Convite-Circular aos concorrentes a três de Agosto do mesmo ano, foi deliberado celebrar com o segundo outorgante, o contrato para a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPECÇÃO DE ELEVADORES, MONTA CARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES ATÉ FINAL DO ANO DE 2007 E PARA OS ANOS DE 2008 E 2009”**, nas seguintes condições: -----

----- PRIMEIRA - Na execução do presente contrato empreitada, observar-se-á o disposto no presente título contratual, bem como nos documentos anexos abaixo indicados, os quais são rubricados pelos outorgantes e constituem parte integrante do contrato: -----

----- Documento nº 1 – Convite-Circular, datado de 03/08/2007; -----

----- Documento nº 2 - Proposta do Segundo Outorgante, refª 090.P.015.07.09, datada de 10/08/2007. -----

----- SEGUNDA - A adjudicação é feita pelos preços unitários constantes da proposta do segundo outorgante, até aos valores limites de adjudicação de 5.000,00€ para o ano de 2007, 10.000€ para o ano de 2008 e 12.500,00€ para o ano de 2009.

----- TERCEIRA - A referida importância acrescida de IVA encontra-se cativa pelo cabimento na respectiva conta corrente: Classificação Orgânica: 02 e Classificação Económica: .020220, referente ao Orçamento. -----

----- QUARTA – O pagamento será efectuado a 90 dias após a apresentação da factura correspondente ao serviço realizado. -----

----- QUINTA – A actualização de preço deverá ser, previamente, solicitada e autorizada pelo primeiro outorgante e não poderá ultrapassar a actualização que resulte da aplicação do índice de preços do consumidor, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística. -----

----- SEXTA – Em caso de incumprimento das obrigações, fica o segundo outorgante obrigado ao pagamento da penalidade prevista no nº 5 do Convite Circular, sem prejuízo de rescisão unilateral por incumprimento contratual. -----

----- SÉTIMA – Em todas as questões emergentes do presente contrato é competente o Foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, renunciando o segundo outorgante, em nome da sua representada, ao foro de qualquer outra Comarca. -----

----- E pelo segundo outorgante, em nome da sua representada, foi dito: - Que são do seu inteiro conhecimento todas as condições e cláusulas enunciadas, a cujo cumprimento obrigam a Sociedade que representam. -----

----- O segundo outorgante, em nome da sua representada, “**ECATOTALINSPE, S.A.**”, apresentou os seguintes documentos: -----

----- a) Registo Comercial da sociedade; -----

----- b) Declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social em 24/04/2007; -----

----- c) Certidão da Repartição de Finanças do Concelho de Lisboa-9 emitida em 04/05/2007; -----

----- d) Cópia da declaração mod. 22, comprovativo da entrega da declaração de rendimentos - IRC, respeitante ao ano 2006. -----

AVEIRO E PAÇOS DO CONCELHO, EM

PRIMEIRO OUTORGANTE: _____

SEGUNDO OUTORGANTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL
AVEIRO

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEAMENTO TERRITORIAL
DIVISÃO DE PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

ACTA N.º 21
Reunião de
24/09/2007
Aprovado

Reguesia:	São Jacinto
Lugar:	
Local:	
Processo n.º:	576/1997
Informação n.º:	357/07

ASSUNTO:

Proc. de Obras n.º 576/1997: Adriano Manuel Formigal Padrela
Urbanização de São Jacinto - Lote n.º 19, Sector G
- Extinção da Cláusula de Reversão

INFORMAÇÃO:

O lote de terreno para construção urbana, inserido no Plano parcial do Pormenor Urbanístico denominado por Urbanização de São Jacinto, aprovado pelo Município em 30 de Setembro de 1997, com a área 152,00 metros quadrados, designado por n.º 19, do Sector G, contém uma cláusula de reversão a favor da Câmara, que se encontra na descrição, do referido prédio, da Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 00380/São Jacinto: "...por compra à Câmara Municipal de Aveiro - Cláusula de Reversão se não for construída uma construção com o número de pisos e implantação indicados no Plano de Pormenor para o local e iniciada até dois anos a partir de 30 de Setembro de 1997 e concluída dentro de quatro anos seguintes."

Na escritura realizada a 30 de Setembro de 1997, a favor de Bertolino dos Santos, foi redigido que: "a aquisição do lote implica a obrigatoriedade, por parte do adquirente de nele construir prédio urbano, com o número de pisos e implantação indicados no Plano de Pormenor para o local. A construção deverá ser iniciada até dois anos a partir da celebração desta escritura e concluída dentro dos quatro anos seguintes. Se não for cumprida esta cláusula, a Câmara poderá readquirir o lote de terreno pela importância de base de licitação, sem direito para os seus possuidores, à data da reversão, de exigirem da Câmara quaisquer indemnizações por benfeitorias ou construções ali feitas ou existentes a qualquer título."

Presentemente e face ao Processo de Obras n.º 576/97, verifica-se que não só, já, se encontra edificada a construção, como tem o alvará de utilização n.º 37/2007 já emitido em nome de Adriano Manuel Formigal Padrela, actual proprietário, nesse sentido não se vê inconveniente na pretensão, pelo que propõe-se superiormente a extinção da aludida cláusula de reversão.

À consideração superior.

D.P.I., 08 de Agosto de 2007

Pedro Arêde

(Pedro Luís Gonçalves Pereira Arêde, Dr.)

O CHEFE DE DIVISÃO:

Em anexo

4

TRANSACÇÃO POR DOCUMENTO PARTICULAR -----

(Artigo 300º, nº 1, do "Código de Processo Civil") -----

No dia ___ de _____ de dois mil e sete, entre -----

A/ a **"MADEIVOUGA - MADEIRAS, LIMITADA"**, sociedade comercial por quotas com sede na Zona Industrial de Taboeira, na freguesia de Esgueira do concelho de Aveiro, com o capital social de um milhão e quinhentos mil euros, Pessoa Colectiva nº 500 952 523 *(anteriormente matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Aveiro sob o número mil duzentos e sessenta e dois)*, neste acto representada pelo seu sócio e gerente, dispondo de poderes bastantes para o efeito, **FERNANDO LOURENÇO LOPES**, casado, natural da freguesia de Santa Maria dos Olivais do concelho de Tomar e residente na freguesia de S. Bernardo do concelho de Aveiro, portador do Bilhete de Identidade nº 2471945, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Aveiro em 11/03/2003, estando também presente a respectiva Mandatária Judicial, **GORETI SARRICO**, Advogada portadora da Cédula Profissional nº 4206-C, com escritório à Praça Marquês de Pombal, nº 4 - 1º, Sala 7, na cidade de Aveiro, Contribuinte Fiscal nº 203 749 804, que conferiu a qualidade em que outorga aquele Gerente, bem como a suficiência dos seus poderes, por certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial de Aveiro em 18/04/2007, -----

B/ a **CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**, órgão executivo do Município de Aveiro, pessoa colectiva territorial de direito público, com domicílio institucional nos Paços do Concelho, à Praça da República, na cidade de Aveiro, Pessoa Colectiva nº 505 931 192, neste acto representada pelo respectivo Mandatário Judicial, **MIGUEL GARRIDO**, Advogado portador da Cédula Profissional nº 3222-P e sócio de *"Mário Gaioso e Associados*

- *Sociedade de Advogados*”, sociedade civil com sede à Rua Homem Christo Filho, nº 72B, na cidade de Aveiro, Pessoa Colectiva nº 502 106 980, no uso dos poderes especiais para transigir que lhe foram outorgados através da procuração forense já junta aos autos da Acção Judicial adiante identificada e em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de Aveiro tomada na sua reunião ordinária de 24 de Setembro de 2007, cuja certidão se encontra apensa à presente Transacção como seu Anexo V, -----

C/ e “**MATADOUROS DA BEIRA LITORAL, SA**”, sociedade comercial anónima com sede na Zona Industrial de Taboeira, na freguesia de Esgueira do concelho de Aveiro, com o capital social de 1.526.420,00 euros, Pessoa Colectiva nº 504 463 420 (*anteriormente matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Aveiro sob o número 4476*), neste acto representada pelo respectivo Mandatário Judicial, **RUI NETO BRANDÃO**, Advogado portador da Cédula Profissional nº 2761-C e sócio de “*A. Neto Brandão & Associados, RL*”, sociedade de Advogados de responsabilidade limitada com sede à Avenida Dr. Lourenço Peixinho, nº 87 - 3º Dtº, na cidade de Aveiro, Pessoa Colectiva nº 502 816 317, no uso dos poderes especiais para transigir que lhe foram outorgados através da procuração forense já junta aos autos da Acção Judicial em seguida identificada, -----

foi acordado por fim aos Autos da **Acção Declarativa de Condenação com Processo Ordinário em que a primeira (A) é Autora e as segundas (B e C) são Rés e que, sob o Processo número dois mil seiscientos e setenta e seis barra zero cinco ponto três (2676/05.3TBAVR), correm os respectivos termos no Segundo (2º) Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, sendo as seguintes as condições de transacção em que assentaram e que, reciprocamente, aceitam:** -----

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Autora, “*Madeivouga*”, reconhece e admite que a parcela de terreno em causa nos Autos tem a configuração assinalada no Anexo I à presente Transacção, dispondo, portanto, da área global de quatorze mil quatrocentos e sessenta metros quadrados (14.460,00 m²), na qual se inclui o talude existente na respectiva estrema Norte e a que se referem os artigos sessenta (60º) a sessenta e cinco (65º) da Contestação da Ré Câmara Municipal de Aveiro; -----

CLÁUSULA SEGUNDA – Por sua vez, a Ré Câmara Municipal de Aveiro: -----

a) reconhece e admite a sua compartição de metade no custeamento da construção do muro a que se referem os artigos quarenta e quatro (44º) a cinquenta e três (53º) da Petição Inicial, confessando-se, assim, a esse título devedora à Autora da importância de nove mil oitocentos e cinquenta euros (€ 9.850,00), -----

b) e também reconhece e admite que a área do talude referida na cláusula antecedente carecia de trabalhos de contenção e arranjo urbanístico cuja execução deveria ter sido providenciada por si própria, aquando da alienação da parcela de terreno à Autora, e que, não o tendo sido antes, deverão agora ser suportados pela Câmara Municipal, que participará na totalidade o custeamento dos trabalhos referenciados nos pontos um (1), dois (2) e sete (7) do respectivo orçamento, que constitui Anexo IV à presente Transacção, confessando-se, assim, a esse título devedora à Autora da importância de setenta e dois mil e quinhentos euros (€ 72.500,00), -----

c) do que resulta, portanto, que a Ré Câmara Municipal de Aveiro se encontra em dívida para com a Autora, “*Madeivouga*”, pela importância global de oitenta e dois mil trezentos e cinquenta euros (€ 82.350,00). -----

CLÁUSULA TERCEIRA – Para pagamento da importância global a que refere a alínea c) da Cláusula antecedente, a Ré Câmara Municipal de Aveiro cede e transmite para a Autora, “*Madeivouga*”, a plena propriedade do seguinte: -----

a) uma parcela de terreno com a área de mil setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados (1.755,00 m²), a confrontar do Norte com a Ré “*Matadouros da Beira Litoral, SA*”, do Sul com a “*Betz Portugal*”, do Nascente com a própria Autora, “*Madeivouga*” (*prédio adiante identificado*), e do Poente com a Ré Câmara Municipal de Aveiro (*prédio também adiante identificado*), -----

b) assinalada por sombreado no Anexo II à presente Transacção e à qual ambas as partes atribuem o valor de oitenta e dois mil trezentos e cinquenta euros (€ 82.350,00), -----

c) a destacar da estrema Nascente do prédio, sito na Zona Industrial de Taboeira, na freguesia de Esgueira, do concelho de Aveiro, com a área (*antes do referido destaque*) de três mil quinhentos e oitenta e seis metros quadrados (3.586,00 m²), a confrontar do Norte com _____, do Sul com Betz Portugal, Limitada, do Nascente com _____ (*actualmente, a Autora, “Madeivouga”*) e do Poente com Câmara Municipal de Aveiro, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo número 1917 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro pela ficha número _____ da mesma freguesia, onde se encontra definitivamente inscrita a sua aquisição pela Câmara Municipal de Aveiro através da cota __ - __,

d) para acerto da estrema Poente do prédio urbano, em propriedade total, sem andares, nem divisões susceptíveis de utilização independente, destinado a armazéns e actividade industrial, com dois pisos e quinze divisões, sito na Zona Industrial de Taboeira, na freguesia de Esgueira, do concelho de Aveiro, com a área total do terreno (*antes do referido acerto de extremas*) de quatorze mil quatrocentos e sessenta metros quadrados (14.460,00 m²), a área de implantação do edificio de dez mil e seis vírgula oitenta e nove metros quadrados

(10.006,89 m²), a área bruta de construção de dez mil duzentos e quatro vírgula oitenta e nove metros quadrados (10.204,89 m²), a área bruta dependente de mil quinhentos e dezasseis vírgula trinta e quatro metros quadrados (1.517,34 m²) e a área bruta privativa de oito mil seiscentos e oitenta e sete vírgula cinquenta e cinco metros quadrados (8.687,55 m²), a confrontar do Norte com a “Pec-Lusa” (actualmente com a Ré “Matadouros da Beira Litoral, SA”), do Sul com a “Betz Portugal”, do Nascente com arruamento e do Poente com a Ré Câmara Municipal de Aveiro, inscrito na matriz predial urbana da dita freguesia sob o artigo cinco mil duzentos e cinquenta e seis (5256, anterior artigo rústico 6434) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o número cento e sessenta e sete (167, correspondente à anterior ficha número 07235/250204) da mesma freguesia, onde se encontra definitivamente inscrita a sua aquisição pela Autora, “Madeivouga - Madeiras, Limitada”, através da cota G-5, -----

e) com o que o referido prédio da Autora passará a ter a configuração assinalada no Anexo III à presente Transacção e a área total de dezasseis mil duzentos e quinze metros quadrados (16.215,00 m²), mantendo as mesmas confrontações indicadas na alínea antecedente. --

CLÁUSULA QUARTA – A Autora, “Madeivouga”, aceita a dação em pagamento acima titulada, dá como integralmente liquidadas as dívidas indicadas na Cláusula Segunda, declara nada mais ter a exigir da Ré Câmara Municipal de Aveiro por referência à transacção do respectivo prédio e compromete-se e obriga-se a dar início, no prazo de três (3) meses a contar do trânsito em julgado da dita Sentença que homologar a presente Transacção, e a concluir, no prazo de um (1) ano a contar daquele início, todos os trabalhos de contenção e arranjo urbanístico do mencionado talude a que se refere a alínea b) da Cláusula Segunda, sob pena de, não o fazendo, ter então de pagar à Ré Câmara Municipal de

25 Aveiro o valor da respectiva comparticipação, ou seja, a importância de setenta e dois mil e

quinhentos euros (€ 72.500,00). -----

CLÁUSULA QUINTA – Todas as três partes aceitam o teor da presente Transacção e prescindem reciprocamente da procuradoria disponível, bem como do prazo para interposição de recurso da dita Sentença que vier a homologar a presente Transacção; com excepção da Ré “*Matadouros da Beira Litoral*”, a Autora, “*Madeivouga*”, e a Ré Câmara Municipal de Aveiro prescindem, ainda, de custas de parte; as custas porventura ainda em dívida a Juízo serão exclusivamente suportadas pela Ré Câmara Municipal de Aveiro. -----

ANEXOS: I – planta da actual configuração do prédio da Autora; II – planta da parcela a destacar para acerto de extremas entre o prédio da Autora e o prédio da Ré Câmara Municipal de Aveiro; III – planta da configuração final do prédio da Autora; IV – orçamento para a execução de trabalhos no talude; V – certidão da deliberação do Executivo da Ré Câmara Municipal de Aveiro que aprovou a presente Transacção. -----

Assim o outorgaram, pelo que passam a assinar. -----

Pel’A Autora, “Madeivouga - Madeiras, Limitada”,

Fernando Lourenço Lopes
Sócio-Gerente

Goreti Sarrico
Advogada

Pel'A Ré Câmara Municipal de Aveiro,

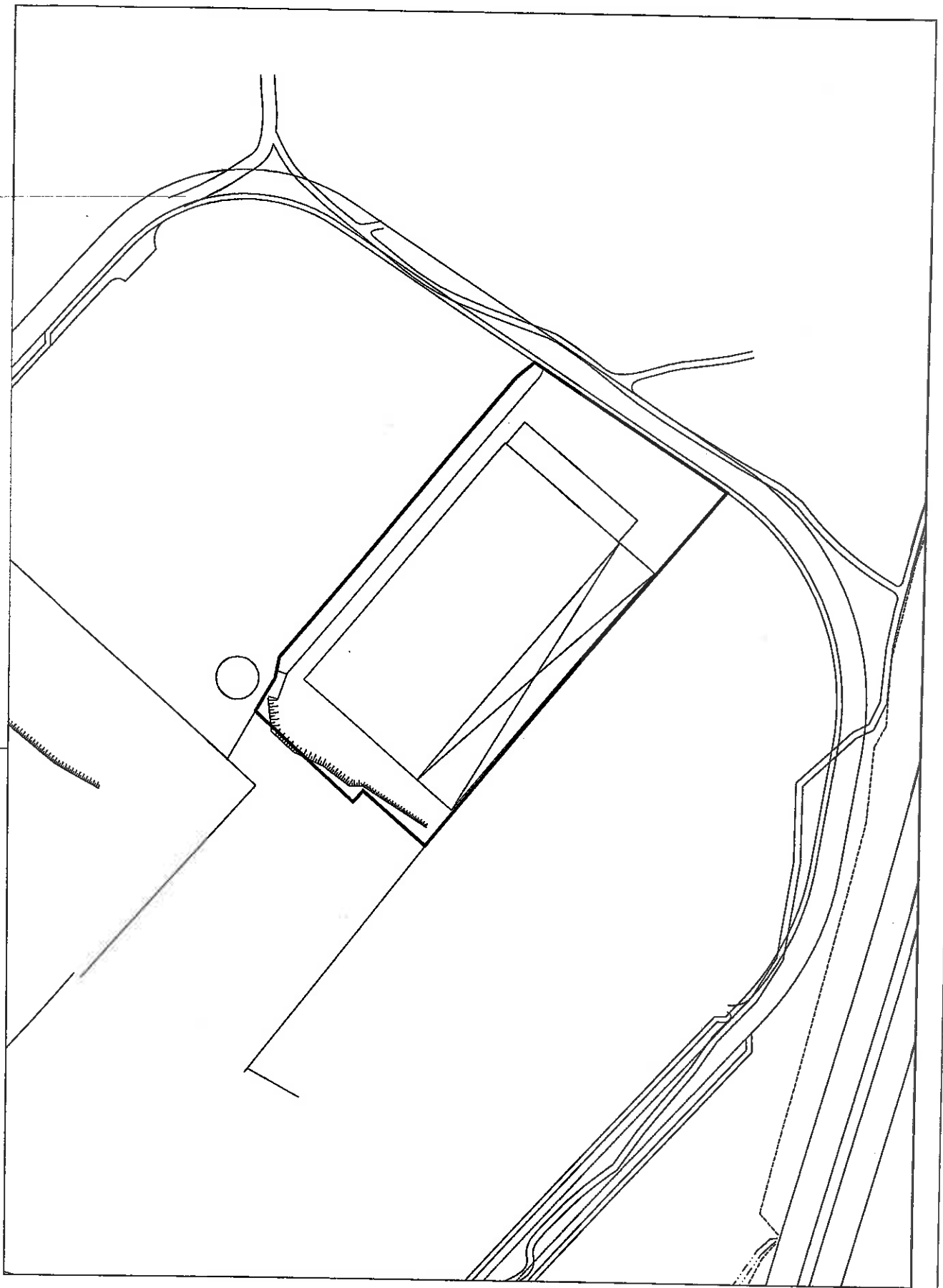
Miguel Garrido

Advogado (com procuração com poderes especiais para transigir)

Pel'A Ré "Matadouros da Beira Litoral, SA",

Rui Neto Brandão

Advogado (com procuração com poderes especiais para transigir)



Câmara Municipal de Aveiro

D.D.P.T. - Divisão de Património Imobiliário

Zona Industrial de Taboeira - Anexo I

Madeivouga - Situação Inicial - 14.460,00 m²

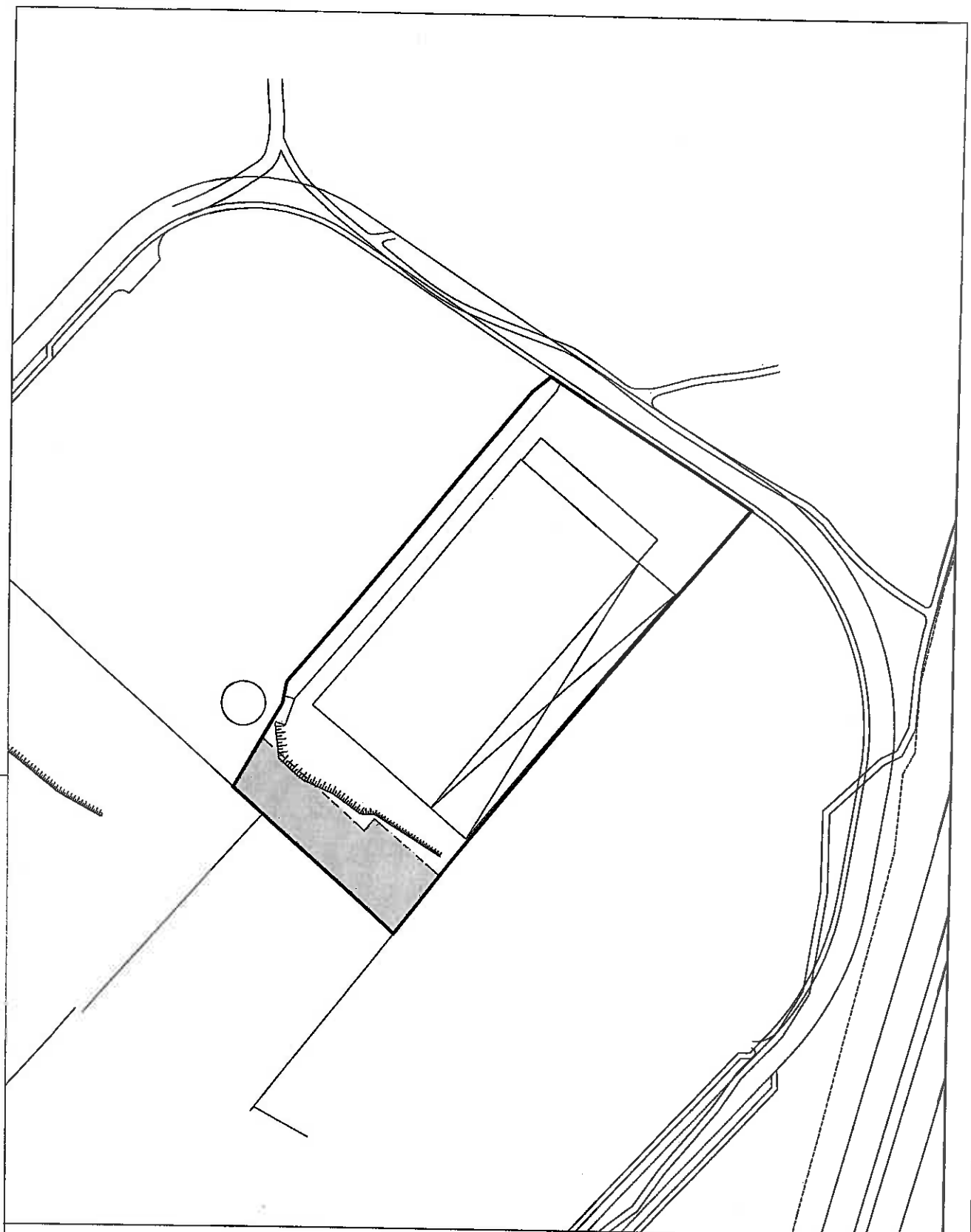
Rúbrica

Planta de localização



Freguesia
Esgueira

Escala
1 : 2 000



1755,00 m2 a desanexar do prédio inscrito na matriz rústica, da freguesia de Esgueira, sob o art.º n.º 1917



Câmara Municipal de Aveiro

D.D.P.T. - Divisão de Património Imobiliário

Zona Industrial de Taboeira - Anexo II

Madelvouga - Situação Final - 16.215,00 m2

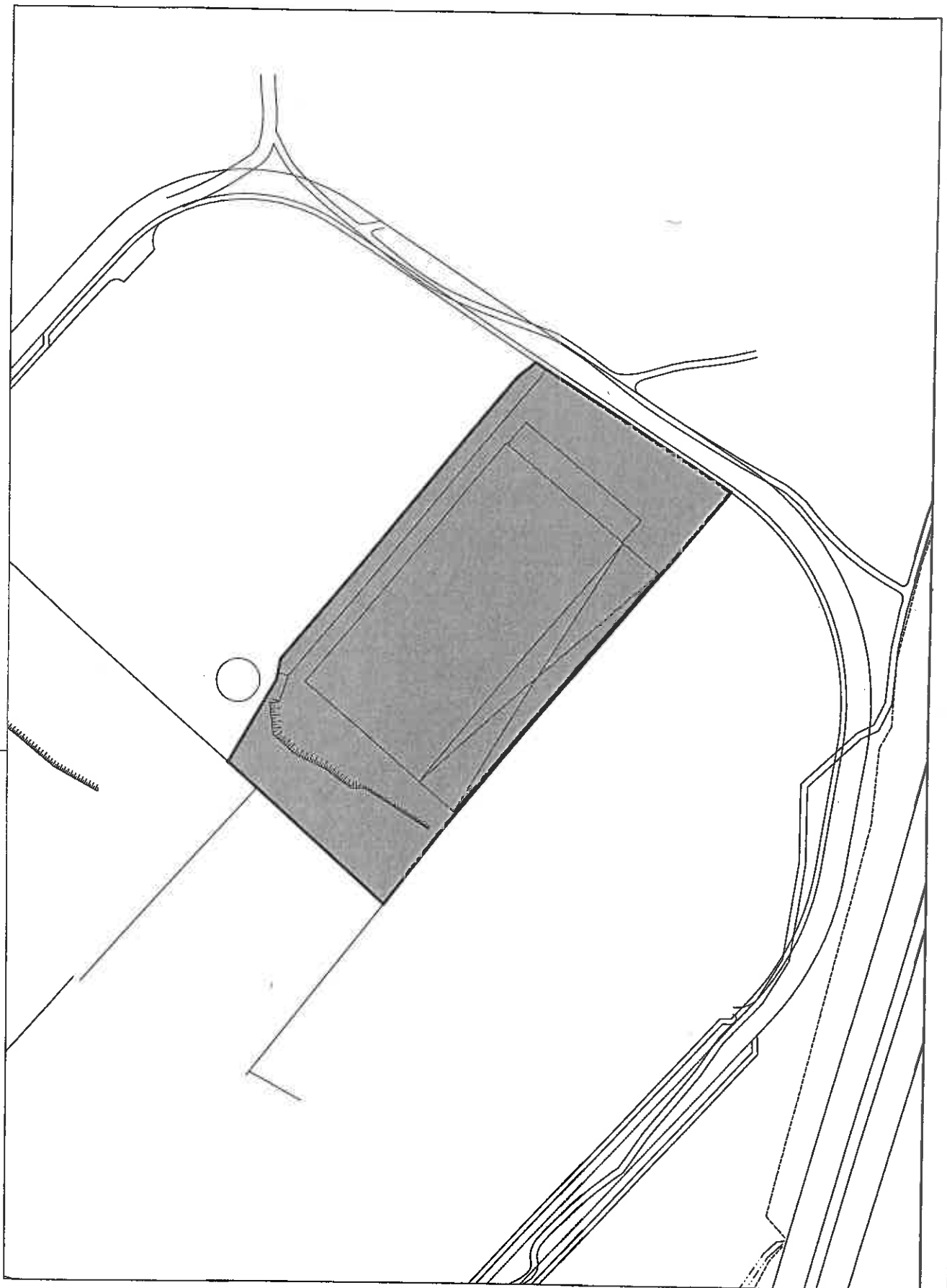


Freguesia
Esgueira

Rúbrica

Planta de localização

Escala
1 : 2 000



Câmara Municipal de Aveiro

D.D.P.T. - Divisão de Património Imobiliário

Zona Industrial de Taboeira - Anexo III

Madelvouga - Situação Final - 16.215,00 m²

Rúbrica

Planta de localização



Freguesia
Esgueira

Escala
1 : 2 000